



LEI Nº 11.471, DE 13 DE JULHO DE 2021 - DO 14.07.21.

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

Declara de utilidade pública a Associação Nova-Ubiratãense de Judô - ANJU, de Nova Ubiratã-MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Nova-Ubiratãense de Judô - ANJU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.461.535.0001-65, com sede no Município de Nova Ubiratã-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

as) MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.